



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Tel (fax): (34) 3321-2233

ipmca.conceicao@yahoo.com.br

CNPJ: 04.560.604/0001-43

Administração 2013/2018

Diretrizes de Investimento

IPMCA

Dezembro 2016

Política de Investimentos

2017



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Tel (fax): (34) 3321-2233

ipmca.conceicao@yahoo.com.br

CNPJ: 04.560.604/0001-43

Administração 2013/2018

Índice

1. Introdução

2. Objetivos

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

2.2 Atribuições dos órgãos mencionados no subitem anterior, estabelecidas na legislação vigente

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

3.1 Faixas de Alocação de Recursos

3.2 Metodologia de Gestão da Alocação

4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos

4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

4.2 Segmento de Renda Fixa

4.3 Segmento de Renda Variável

4.4 Segmento de Imóveis

5 Definição dos limites das aplicações

6 Vedações



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Tel (fax): (34) 3321-2233
ipmca.conceicao@yahoo.com.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2013/2018

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010, o Regime Próprio de Previdência Social de Conceição das Alagoas-MG, por meio da Presidência, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2017, devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada é para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Tel (fax): (34) 3321-2233
ipmca.conceicao@yahoo.com.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2013/2018

É um instrumento que proporciona aos órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Diretoria Administrativa:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Tel (fax): (34) 3321-2233

ipmca.conceicao@yahoo.com.br

CNPJ: 04.560.604/0001-43

Administração 2013/2018

- Ernesto Itagino Pinto (Presidente)
- José Luiz de Senne Junior (Tesoureiro)
- Jessé Mendonça Lino Neto (Secretário)

- Membros do Conselho Administrativo:
 - Carlos Marques Gomides
 - Edma Aparecida C. Silva
 - Ernesto Itagino Pinto
 - Jessé Mendonça Lino Neto
 - José Luiz de Sene Júnior

As decisões serão executadas pela Diretoria Administrativa em conformidade com as deliberações do Conselho Administrativo.

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

3.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- ✓ Segmento de Renda Fixa
- ✓ Segmento de Renda Variável
- ✓ Segmento de Imóveis



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Tel (fax): (34) 3321-2233
ipmca.conceicao@yahoo.com.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2013/2018

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do INPC acrescida de 6% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência é própria, podendo ser mista, sendo que as Instituições Financeiras deverão ser credenciadas. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

3.3 Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

Segmento de Imóveis:

O RPPS não aplicará recursos financeiros neste seguimento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Tel (fax): (34) 3321-2233

ipmca.conceicao@yahoo.com.br

CNPJ: 04.560.604/0001-43

Administração 2013/2018

3.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Tel (fax): (34) 3321-2233
ipmca.conceicao@yahoo.com.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2013/2018

4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos

4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas nesta política, podendo haver mudança no direcionamento das aplicações, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Conselho Administrativo, sempre visando a garantir a melhor rentabilidade dos ativos financeiros. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias), através de cotações.

4.2 Segmento de Renda Fixa

Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos limites estabelecidos no item 5 desta política.

4.3 Segmento de Renda Variável

Ativos Autorizados

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites de alocação estabelecidos no item 5 desta política.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Tel (fax): (34) 3321-2233
ipmca.conceicao@yahoo.com.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2013/2018

4.4 Segmento de Imóveis:

O RPPS não aplicará recursos financeiros neste seguimento.

5 Definição dos limites das aplicações

ALOCÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA:

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	OBJETIVO DE ALOCAÇÃO	LIMITE SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%
Renda Variável	0%	30%
Imóveis	0%	0%

Conforme quadro acima, foram obedecidos os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, sendo adotado o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, e assim poderá em relação a:

- Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Tel (fax): (34) 3321-2233

ipmca.conceicao@yahoo.com.br

CNPJ: 04.560.604/0001-43

Administração 2013/2018

Desta forma, a diversificação dos investimentos do Regime Próprio será:

Alocação dos Recursos/Diversificação	7. 1. Alocação dos recursos			
	Limite Resolução %	Limite Inferior %	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior %
a. Renda Fixa - Art. 7º	515	70	100	515
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0	0	100
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	70	70	100
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0	0	15
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80	0	10	80
a.5. FI de Índices RF subíndices Anbima - Art. 7º, III, b	80	0	0	80
a.6. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30	0	10	30
a.7. FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	30	0	0	30
a.8. Poupança - Art. 7º, V, a	20	0	0	20
a.9. Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20	0	0	20
a.10. FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Senior - Art. 7º, VI, a	15	0	5	15
a.11. FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada - Art. 7º, VI, b	15	0	0	15
a.12. FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Senior - Art. 7º, VII, "a"	5	0	0	5
a.12. FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Senior - Art. 7º, VII, "b"	5	0	0	5
a.12. FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "c"	5	0	5	5
b. Renda Variável - Art. 8º	80	0	0	30
b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	0	0	15
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0	0	0
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	15	0	0	10
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	0	0	5
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	0	0	0
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0	0	0
c. Total	595	70	100	545

6 VEDAÇÕES



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Tel (fax): (34) 3321-2233

ipmca.conceicao@yahoo.com.br

CNPJ: 04.560.604/0001-43

Administração 2013/2018

- a) Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
- b) Aplicar os recursos em fundos de investimentos de renda fixa de curto prazo;
- c) Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercado derivativo gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
- d) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN 3.922/2010;
- e) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o Ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
- f) O total das aplicações do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da emissora.
- g) As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, por fundo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Tel (fax): (34) 3321-2233

ipmca.conceicao@yahoo.com.br

CNPJ: 04.560.604/0001-43

Administração 2013/2018

- h) A totalidade das aplicações, quando aplicadas conjuntamente previstas nos incisos VI e VII da Resolução CMN 3.922/2010 não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

Conceição das Alagoas - MG, 06 de dezembro de 2016.

Ernesto Itagino Pinto

IPMCA

Aprovado em 28 de Dezembro de 2016.

Membros do Conselho Administrativo (TODOS).

Ernesto Itagino Pinto
Presidente do IPMCA
Mat. 3/5

Membros do Comitê de Investimento (TODOS).

Ernesto Itagino Pinto
Presidente do IPMCA
Mat. 3/5

Ato de Reunião de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 16 horas, em segunda chamada no sede deste Instituto supra citado, situada à rua Ubaldo Mesquita, nº 33, Centro, Conceição das Alagoas - MG. Reuniram-se para este feito com pauta da dia sobre a convocação do Comitê de Políticas de Investimentos. Salvo em erro corrigindo a data desta Reunião, se fez em 28 de dezembro de 2016, digo, 2016, para o exercício do ano de 2017, foi lido e dado a palavra ao Sr. Presidente do IPMCA, que proferiu a leitura do relatório. Após essa leitura foi colocada em votação e é aprovada pela maioria dos membros presentes. O Anexo Diretor de Investimentos faz parte integrante desta Ata, devendo este anexo ser arquivado no IPMCA para fiscalização do Ministério da Previdência Social e qualquer outra instância de acompanhamento. Os limites de alocação de recursos foram estabelecidos de acordo com normas aplicáveis no decorrer do ano de 2016, estabelecidos pela Resolução nº 3.922/2010 de 25/11/10, já que, havendo alteração nestas aplicações no decorrer do ano de 2016, novo política de investimentos não enviada ao Ministério da Previdência Social, não sendo permitida a aplicação de recursos em imóveis. Nada mais a tratar, eu, secretário do IPMCA, lido e assinado em primeira e em demais, depois de o lerem, se de acordo, vão e assinam.

Ermido Cruz

